



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS
2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

5645

Folha anexa ao alvará de licença N.º 537
para obras de 6ª. categoria



de 1962

Local Praça de Velasquez
Especificação da obra Construir prédio
Nome do proprietário António de Queirós Vasconcelos e Lencastre (iv. avist. no des.)

Nome do técnico César Máximo

Prazo da licença Doze meses a terminar em 7 de Setembro 1963

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente licença.

1ª. REPARTIÇÃO:— Alinhamento e nível de soleiras:— A fornecer no local. Deve requerer a verificação e também a verificação da implantação do prédio. Numeração:— Competem-lhe os n.ºs. 4 e 21, da Praça de Velasquez, orientados de Nascente para Poente. As obras deverão estar concluídas até ao dia 18 de Outubro de 1965.

DELEG. DE SAÚDE:— Deverá montar chuveiro nas instalações sanitárias de serviço, e revestindo de materiais impermeáveis, lisos e laváveis o pavimento e paredes até 1,50m. do recinto dos lixos.

S.M.A. e SANEAMENTO:— Cumprir o n.º. 3 -verso desta folha anexa, devendo ainda colocar depósitos de água para abastecimento dos três últimos andares, que não podem ser abastecidos directamente da rede em boas condições.

2ª. REPARTIÇÃO:— Cumprir as alíneas a), b), e c) do Art.º. 3.º. e c) do Art.º. 4.º. do Edital 6/44, e também os Art.ºs. 25.º. e 151.º. do Regulamento Geral Edificações Urbanas e ainda o n.º. 1 -verso desta folha anexa.

Porto e Paços do Concelho, 7 de ~~SETEMBRO~~ de 1962

Pel' O Chefe da 2.ª Repartição,

DACT.

E.C.F.

CONF.



Folha anexa ao alvará de licença nº 337 para obras de 1.ª categoria

- 1) - Nos termos do artigo 6.º do Edital 12/47 deverá ser feita, à Repartição de Edificações Urbanas, a comunicação prévia de todas as pinturas e revestimentos, para aprovação, sem o que não poderão ser aplicadas.
- 2) - As águas pluviais devem ser ligadas ao aqueduto municipal, mas não poderá ser iniciado o trabalho de ligação sem que à 3.ª Repartição-Arruamentos seja dado conhecimento, com antecedência de dois dias, para efeito de fiscalização dos trabalhos.
Dada a circunstância dos aquedutos municipais estarem a uma profundidade de cerca de 1,50m, mas em alguns casos especiais a menos profundidade, fica de inteira responsabilidade do requerente a sua utilização.
- 3) - Deve apresentar, nos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, para aprovação, o projecto definitivo do saneamento e instalação de águas, antes de executar as respectivas obras.

Averbamentos

----- De harmonia com o despacho dado em 18 de Abril do corrente ano, no officio nº 140/64 da 1.ª Repartição desta Direcção, esclarece-se que à construção indicada nesta folha anexa compete o nº 21 para a Praça de Velasquez e o nº 1327 para a Avenida de Fernão de Magalhães, em vez dos números anteriormente indicados.-----
----- Porto e 2.ª Repartição-Edificações Urbanas, 26 de Agosto de 1964-----

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

----- De harmonia com o despacho dado em 1 de Julho do corrente ano nos requerimentos nºs 12 069/64 e 12 156/64 fica esta folha anexa averbada nos nomes seguintes : ANTONIO DE QUEIROZ VASCONCELOS E LENCASTRE, MARIA DA GRAÇA RAMALHO PINHEIRO E CASTRO DE SOUSA CARDOSO, MARIA JOSE DA SILVA DE QUEIROZ E LENCASTRE que também usa MARIA JOSÉ DE QUEIROZ E LENCASTRE, MARIA DO CARMO DA SILVEIRA DE QUEIROZ E LENCASTRE que também usa MARIA DO CARMO DE QUEIROZ E LENCASTRE e MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ VASCONCELOS COIMBRA E LENCASTRE que também usa MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ E LENCASTRE - pertencendo metade indevida do prédio a ANTONIO DE QUEIROZ VASCONCELOS E LENCASTRE e MARIA DA GRAÇA RAMALHO PINHEIRO E CASTRO DE SOUSA CARDOSO e a outra metade às restantes, como consta do processo de venda em hasta pública existente na Secção do Património Municipal.-----

----- Não se fez identico averbamento do duplicado desta folha anexa por virtude dos interessados a não terem apresentado, apesar de convocados.-----

----- Porto e 2.ª Repartição-Edificações Urbanas, 26 de Agosto de 1964-----

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,